



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2021

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO A VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **Espólio de Valdete Francisco dos Santos**, brasileira, portadora do CPF nº. 607327921-34, certidão de óbito matrícula: 026153 01 55 2020 4 00020 009 0003809 19, representado pela inventariante Sra **Ana Lúcia dos Santos Silva**, CPF: 350.935.791-49 e RG: 2242166 – SSP-GO, doravante, denominado simplesmente de **LOCADORA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **23/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA AMADOR RIBEIRO DOS SANTOS, QD. 34, S/Nº, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERIGO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTES CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com base no **processo administrativo nº 2021022435/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município** que solicita:*

*IV- **estimativa de impacto orçamentário financeiro** e **declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso)**, conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;*

*V – **declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.***

*Considerando a **solicitação do Gestor**, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 325/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E**

FUNIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 20.129,52 (Vinte mil cento e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 1.677,46(Hum mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) .**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

| UNIDADE | FUNCIONAL | F. RECURSOS | ORIGEM | CD./DESCRIÇÃO |
|---------|--|-------------|---------------------|---|
| 1039 | 04.122.0052.2242 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA |

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual



teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal
LOCATÁRIA

ESPÓLIO DE VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
Ana Lúcia dos Santos Silva - Inventariante
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº